

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 022, DE 14 de maio de 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 031 de 25 de novembro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), destinados a suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo

2.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

42.10.00- Aquisição de Imóveis R\$ 7.000,00

2.04 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

31.20.00- Material de Consumo R\$ 14.000,00

31.32.00- Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

41.10.00- Obras e Instalações R\$ 3.900,00

41.20.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

41.20.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 28.100,00

2.05 Secretaria de Educação

41.20.00- Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

2.07 Secretaria de Promoção Social

31.20.00- Material de Consumo R\$ 2.200,00

2.08 Secretaria da Agricultura

31.32.00- Outros Serviços e Encargos	R\$ 38.000,00
Total da Suplementação	R\$ 127.200,00

Art. 2º - O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da anulação de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

2. Poder Executivo

2.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

41.20.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.500,00
---	--------------

2.02 secretaria de Administração

31.11.00- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
-------------------------	---------------

31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 2.200,00
--------------------------------	--------------

31.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.900,00
---	--------------

41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
-------------------------------	--------------

41.20.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
---	--------------

2.04 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
-------------------------------	--------------

41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
-------------------------------	--------------

2.05 Secretaria de Educação

41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 19.900,00
-------------------------------	---------------

41.20.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00
---	--------------

2.08 Secretaria da Agricultura

31.20.00- Material de Consumo	R\$ 38.000,00
-------------------------------	---------------

41.2000- Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.500,00
--	--------------

2.09 Secretaria de Desenvolvimento Economico

31.11.00- Pessoal Civil	R\$ 2.900,00
-------------------------	--------------

31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 600,00
--------------------------------	------------

41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 900,00
-------------------------------	------------

2.10 Esporte e Cultura

31.11.00- Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
-------------------------	--------------

31.13.00- Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
--------------------------------	--------------

41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 500,00
-------------------------------	------------

41.20.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00
---	--------------

41.20.00- Equipamento e Material Permanente	R\$ 500,00
---	------------

41.10.00- Obras e Instalações	R\$ 3.900,00
-------------------------------	--------------

Total da Anulação R\$ 127.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 14 de maio de 1.998.



Geraldo Borges de Freitas Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.